




PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 145 - Centro
TEIXEIRA DE FREITAS - BA
CNPJ: 13.650.403/0001-28

Processo: 27378/2022

Nº do processo 27378/2022	Data de abertura: 19/10/2022 11:42:06	Situação: Em trâmite
	Requerente DANILO FERNANDES RICARDO	
	CPF/CNPJ do requerente: 060.343.946-27	Telefone: (7) 30000-0000
Funcionário requerente JADSON LARANJEIRA PESSOA		
Endereço: AVE AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS Nº: 139, A		Município TEIXEIRA DE FREITAS - BA
Assunto: 665 - COMUNICAÇÃO INTERNA		Previsão em dias:
Setor requerente: 4597 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ADM	Tipo do Requerente: Requerente Simples	

Súmula do processo

CI Nº5488/2022: ADESÃO A ATA 227/2022 - ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;

Histórico dos Trâmites

Trâmite	Data de envio	Unidade de origem	Recebimento	Unidade de destino	Status
379416	19/10/2022 11:43:32	4597 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ADM		4211 - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS PMTF	Enviado em 19/10/2022

DANILO FERNANDES RICARDO
Requerente


Jadson Laranjeira Pessoa
Técnico Administrativo
Mat. 37839
JADSON LARANJEIRA PESSOA
Atendente



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 583/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 060-2022

CONTRATO Nº 3-1002-2022

TERMO DE CONTRATO que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS-BA** e **ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, vencedor do **PREGÃO ELETRÔNICO- Edital nº 060/2022**.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIRA DE FREITAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.843.896/0001-12, com sede administrativa à Avenida das Nações, nº 41, Monte Castelo, Teixeira de Freitas-BA, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. **DANILO FERNANDES RICARDO**, e do outro lado a empresa **ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, estabelecida à Rua José Vivacqua, 645, Jabour, Vitória – ES – CEP: 29.072-285, inscrita no CNPJ sob o nº 10.586.940/0001-68, Inscrição Estadual nº 082.615.90-0, neste ato representada pelo sr. **JOÃO BOSCO XAVIER**, portador da Cédula de Identidade nº 1.330.482, inscrito no CPF nº 854.024.867-00, por acharem entre si, justo e acertado o presente Contrato Administrativo, pelas cláusulas e condições descritas no presente contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA LEGALIDADE

1. O presente contrato administrativo tem como base legal a **Ata de Registro de Preço 227/2022**, originária do Processo Licitatório na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA nº 060/2022**, **Processo Administrativo nº 583/2022**, e ainda, a pela Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 com suas alterações e Lei Municipal nº 541/2010, e pelas normas contidas no Edital do certame e seus Anexos, que são partes integrantes desta avença, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente contrato aquisição de material de consumo (MEDICAMENTOS), visando atender as necessidades das unidades de saúde no ONCOVIT âmbito da Atenção Básica, Hospitais e demais unidades de responsabilidade do DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:10586940000168 Fundo Municipal de Saúde, pelas condições estabelecidas neste instrumento.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

1. As partes atribuem a este Contrato, para efeitos de direito, o valor global estimado de **R\$ 21.600,00** (vinte e um mil e seiscentos reais) o qual será pago em até 30 (trinta) dias, por meio de depósito bancário na Conta Corrente nº 24.128-8, da Agência 021-3, BANCO DO BRASIL, em nome da CONTRATADA.
2. O valor definido nesta cláusula inclui **todos os custos operacionais pela execução do objeto desse contrato**, tais como os tributos eventualmente devidos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, bem como as demais despesas diretas e indiretas, inclusive com ensaios, testes e

Assinado de
forma digital por
ONCOVIT
DISTRIBUIDORA
DE
MEDICAMENTOS
LTDA:105869400
00168
Dados:
2022.10.25
10:35:27 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 583/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 060-2022

demais provas para controle tecnológico, seguros em geral, regulamentos e posturas municipais, de modo a constituir a única contraprestação pela execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

1. O valor do presente contrato será fixo e irrevogável até o final do período de 12 (doze) meses a partir da data da apresentação das propostas.
2. Na hipótese de sobrevirem fatos retardadores da execução do objeto, que façam prolongar o prazo além dos 12 (doze) meses, desde que comprovadamente não haja culpa da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, da seguinte maneira.

ÓRGÃO/UNIDADE GESTORA:

600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA DE FREITAS

PROJETO ATIVIDADE:

2.201 – GESTÃO DAS AÇÕES – BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.202 – GESTÃO DAS AÇÕES – BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.203 – GESTÃO DAS AÇÕES – BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.207 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

1. O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 21 de outubro de 2023.
2. A CONTRATADA, depois de notificada pelo Município de Teixeira de Freitas através da emissão da Requisição, deverá acusar o seu recebimento, e no prazo máximo de 03 (três) dias deverá ser iniciado o cumprimento do objeto solicitado, sob pena das penalidades previstas na cláusula vigésima do instrumento contratual. **ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:1058694000168**
3. Estes prazos não poderão ser prorrogados ou suspensos, salvo, por força maior ou caso fortuito, de conformidade com o Código Civil Brasileiro e com o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente comunicado ao CONTRATANTE, ou por decisão expressa deste. **ORA DE MEDICAMENTOS LTDA:1058694000168**

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DE PRAZOS

1. Os prazos de início e término do contrato poderão ser prorrogados, por aditivo contratual, se comprovadamente ocorrerem às circunstâncias a seguir descritas: **Assinado de forma digital por ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:1058694000168**
 - 1.1. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato.
 - 1.2. Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de execução do objeto por ordem e no interesse do CONTRATANTE.
 - 1.3. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Dados: 2022.10.25 10:35:15 -03'00'**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 583/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 060-2022

- 1.4. Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência.
- 1.5. Omissão ou atraso de providências a cargo do CONTRATANTE, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Fornecer os bens na forma ajustada;
2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;
3. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
4. Apresentar durante a execução do Contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
5. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do Contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
6. Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da legislação social, previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução do presente Contrato;
7. Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas;
8. O(s) licitante(s) vencedor(es) ficará(ão) obrigado(s), a quando solicitado, entregar os materiais e serviços a ele(s) adjudicado conforme a demanda, que ficará a carga da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, dentro das características especificadas neste edital e em sua(s) proposta(s).
9. A Contratada será responsável por quaisquer danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços ora contratados.
10. A Contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato.
11. A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1. Constituem direitos da **CONTRATANTE** receber o objeto deste contrato nas condições avençadas.
2. Efetuar o pagamento ajustado;
3. Fiscalizar a execução deste Contrato.
4. A Contratante deverá comunicar à Contratada as possíveis irregularidades

ONCOVIT
DISTRIBUI
DORA DE
MEDICAME
NTOS
LTDA:1058
694000016
8

Assinado de
forma digital por
ONCOVIT
DISTRIBUIDORA
DE
MEDICAMENTOS
LTDA:105869400
00168
Dados:
2022.10.25
10:35:04 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 583/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 060-2022

detectadas na execução dos serviços ora contratados no prazo de 24 horas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

1. Integram o presente Contrato, como se aqui estivessem transcritos:
 - 1.1. O edital nº 060/2022;
 - 1.2. Anexo I - Termo de Referência;
 - 1.3. Proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO nº 060/2022;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. A CONTRATADA apresentará a fatura correspondente aos valores mensais devidos, a qual terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para aprová-la ou rejeitá-la.
 - 1.1. A comprovação dos produtos fornecidos será mediante apresentação da 1ª via da documentação fiscal (Nota Fiscal de Venda de Mercadorias), devidamente atestada por servidor responsável pelo recebimento.
2. A fatura não aprovada pelo órgão solicitante será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 1 desta cláusula, a partir da data de sua reapresentação.
3. A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução do objeto contratado.
4. O CONTRATANTE efetuará o pagamento das faturas em até 30 (trinta) dias, a contar da data de sua aprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

1. No recebimento e aceitação do objeto deste Contrato será observado, no que couber, a disposição contida nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
2. Na hipótese da não-aceitação do objeto contratado, o CONTRATANTE registrará o fato no Livro de Ocorrências, sem prejuízo da aplicação da penalidade cabível, indicando as razões da não aceitação.
3. Atendidas todas as exigências registradas no Livro de Ocorrências, a CONTRATADA deverá solicitar novamente o recebimento do objeto contratado, e, ONCOVIT estando conforme, a Secretaria requisitante (fiscal de contratos) emitirá o Termo de Recebimento/Ateste no documento fiscal correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

1. A CONTRATADA responderá durante o prazo irredutível de 01 (um) ano, contados da data da entrega do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PESSOAL

1. O pessoal que a CONTRATADA empregar para a execução do objeto ora avençados não terá relação de emprego com o CONTRATANTE e deste não poderá demandar quaisquer pagamentos.
2. No caso de vir o CONTRATANTE a ser acionado judicialmente, a CONTRATADA o ressarcirá de toda e qualquer despesa que, em decorrência disso, venha a desembolsar.

Assinado de
forma digital por
ONCOVIT
DISTRIBUIDORA
DE
MEDICAMENTOS
LTDA:105869400
00168
Dados:
2022.10.25
10:34:54 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 583/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 060-2022

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do item 1.2 desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.
7. As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou

ONCOVIT
DISTRIBUI
DORA DE
MEDICAM
ENTOS
LTDA:105
86940000
168

Assinado de
forma digital
por ONCOVIT
DISTRIBUIDOR
A DE
MEDICAMENT
OS
LTDA:1058694
0000168
Dados:
2022.10.25
10:34:40 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 583/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 060-2022

não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

1. A CONTRATADA deverá manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias e exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial, deste Contrato, enseja sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.
2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
3. A rescisão deste Contrato poderá ser:
 - 3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal 8.666/93; ou
 - 3.2. Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração; ou
 - 3.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
4. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
5. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Administração, ficarão assegurados ao CONTRATANTE os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LICITAÇÃO

1. Para a execução do objeto deste Contrato, realizou-se licitação **PREGÃO ELETRÔNICO nº 060/2022**, regime Pregão Presencial, cujos atos encontram-se no competente Processo Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO

1. O presente Contrato vincula-se ao instrumento convocatório da licitação e à proposta da licitante vencedora e todos os demais anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 060/2022**.

CLAUSULA VIGÉSIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1. Aplica-se a este Contrato e nos casos omissos, o disposto na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

1. O CONTRATANTE, por meio da fiscal de contrato, sra. JEILY LACERDA PIRES AGUIAR, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA e sra. TAIANA CANCELA SANTOS, FARMACÊUTICA, efetuarão a fiscalização e controle dos materiais a qualquer instante e nos termos estabelecidos no Anexo I e das cláusulas constantes do edital licitatório.
2. No desempenho de suas atividades é assegurado, ao órgão fiscalizador, o direito de verificar e exigir a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e

ONCOVIT
DISTRIBUID
ORA DE
MEDICAME
NTOS
LTDA:10586
940000168

Assinado de
forma digital por
ONCOVIT
DISTRIBUIDORA
DE
MEDICAMENTOS
LTDA:1058694000
0168
Dados: 2022.10.25
10:34:28 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 583/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 060-2022

condições, inclusive solicitando à CONTRATADA, sempre que julgar conveniente, informações sobre o seu andamento.

3. A ação ou omissão, total ou parcial, do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da total responsabilidade de executar o contrato, com toda cautela e boa técnica.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

1. As partes elegem o foro da Comarca de Teixeira de Freitas/BA, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão contratual não resolvida administrativamente.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente CONTRATO, fruto do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 060/2022**, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Teixeira de Freitas-BA, 21 de outubro de 2022.




FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DANILO FERNANDES RICARDO


ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:10586940000168

Assinado de forma digital por ONCOVIT
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA:10586940000168
Dados: 2022.10.25 10:34:02 -03'00'

ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
JOÃO BOSCO XAVIER

TESTEMUNHAS:

a) 
23548926-7

b) 
0919322959



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 583/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 060-2022

ANEXO I - ITENS DO CONTRATO 3-1002-2022

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
001	<p><u>19940 - BUDESONIDA, 50mcg/dose, suspensão para spray nasal frasco com 120 doses.</u></p> <p>A embalagem do produto deverá conter a impressão " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: UN (UNIDADE).</p>	FRASCO	BUSONID	1.200	R\$ 18,00	R\$ 21.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 21.600,00

ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:10586940000168

Assinado de forma digital por ONCOVIT
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA:10586940000168
Dados: 2022.10.25 10:33:52 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO

CENTRO

TEIXEIRA DE FREITAS

13.650.403/0001-28

Acompanhamento de Saldo do(s) Contratos(S)

Secretaria

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIRA DE FREITAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA DE FREITAS

Contrato: 3-1002-2022

Pregão: PE-060-2022

Vigência DE 21/10/2022 ATÉ 21/10/2023

Fornecido

ONCOVIT DIST DE MEDICAMENTOS LTDA

Classe: Aquisição e fornecimento de bens de

AFMS:

COD	Descrição	Un	Qtd	Itens de Contrato		Itens da AFM		SALDO		
				Prc (R\$)	Vir (R\$)	Qtd	Vir (R\$)	Qtd	Vir (R\$)	%
19940	BUDESONIDA, 50mcg/dose, suspensão para spray nasal frasco com 120 doses. : Deve conter na embalagem a descrição "proibida a venda pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPF do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de Fornecimento: Un (UNIDADE) A embalagem de venda conter a impressao venda proibida.	Und.	1200,00	18,0000	21.600,0000	0,00	0,0000	1200,00	21.600,0000	0,00
Totais:					21.600,0000		0,0000		21.600,0000	0,00
Total Geral:					21.600,0000		0,0000		21.600,0000	0,00



Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda



Certidão Negativa de Débitos

Emissão : 18/10/2022 - 08:54h

CNPJ: 10586940000168

RAZÃO SOCIAL/NOME: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal.

OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 17/12/2022 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA.**

Emitido em 18/10/2022 às 08:51 pelo AGENTE INTERNET

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:

<http://www.vitoria.es.gov.br>, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".

Entre com a chave:

2bf73b32-109b-4031-9ac2-93f8c4ab3025

Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20220000920448

Identificação do Requerente: CNPJ N° 10.586.940/0001-68

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **18/10/2022**, válida até **16/01/2023**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 18/10/2022.

Autenticação eletrônica: **0011.C535.F5A0.7E8C**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 10.586.940/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:09:10 do dia 17/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/04/2023.

Código de controle da certidão: **AEE4.48C5.1B39.FCE2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.586.940/0001-68

Razão Social: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Endereço: R JOSE VIVACQUA 645 / JABOUR / VITORIA / ES / 29072-285

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/10/2022 a 14/11/2022

Certificação Número: 2022101601091601417311

Informação obtida em 18/10/2022 09:01:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.586.940/0001-68
Certidão nº: 35206492/2022
Expedição: 18/10/2022, às 09:01:43
Validade: 16/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.586.940/0001-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SECRETARIA DE
SAÚDE

DE: SEC. DE SAÚDE – DANILO FERNANDES RICARDO

PARA: SETOR DE CONTRATOS – KATHARYNA CARNEIRO ALCOFORADO

COMUNICAÇÃO INTERNA – CI – Nº 5488/2022 – GABINETE SEC. SAÚDE

ASSUNTO: ADESÃO DA ATA 227/2022

DATA: 18/10/2022

Página 1 de 2

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, visando a contratação de empresa especializada para aquisição de material de consumo (MEDICAMENTOS).

Considerando a SRP 060/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO;

Considerando a Ata de Registro de Preços Nº 227/2022, de 26 de setembro de 2022, que registra o preço pela empresa **ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**;

Solicitamos adesão de Ata dos itens constantes no anexo I e empenho constante no anexo II.

SEGUE ABAIXO FISCAIS PARA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO:

FISCAL TITULAR:	SERVIDOR: JEILY LACERDA PIRES AGUIAR CARGO: DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
FISCAL SUPLENTE:	SERVIDOR: TAIANA CANCELA SANTOS CARGO: FARMACÊUTICA

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA DE FREITAS-BA

PROJETO ATIVIDADE:

2201 – GESTÃO DAS AÇÕES – BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2202 – GESTÃO DAS AÇÕES – BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2203 – GESTÃO DAS AÇÕES – BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2207 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA DE
SAÚDE

DE: SEC. DE SAÚDE – DANILO FERNANDES RICARDO

PARA: SETOR DE CONTRATOS – KATHARYNA CARNEIRO ALCOFORADO

COMUNICAÇÃO INTERNA – CI – Nº 5488/2022 – GABINETE SEC. SAÚDE

ASSUNTO: ADESÃO DA ATA 227/2022

DATA: 18/10/2022

Página 2 de 2

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS:

02 – REC. IMP. E TRANSF. DE IMPOSTOS – Saúde 15%

14 -- TRANSF. DE RECURSOS DO SUS

Ciente da vossa sensibilidade, aguardamos o atendimento da presente solicitação, reiterando os agradecimentos e expressões de nossa mais elevada estima e distinta consideração ao tempo que nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

DANILO FERNANDES RICARDO


Secretário Municipal de Saúde



SECRETARIA DE
SAÚDE

CI Nº 5488/2022
ANEXO I - ADESÃO DA ATA 227
ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT ATA	QUANT ADESÃO	VLR UNIT	VLR TOTAL
001	19940 - BUDESONIDA, 50mcg/dose, suspensão para spray nasal frasco com 120 doses.	FRASCO	1.200	1.200	R\$ 18,00	R\$ 21.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 21.600,00


DANILO FERNANDES RICARDO
Secretário Municipal de Saúde



SECRETARIA DE
SAÚDE

CI Nº 5488/2022
ANEXO II - EMPENHO DA ATA 227
ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

2203 - GESTÃO DAS AÇÕES - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT EMPENHO	VLR UNIT	VLR TOTAL
001	19940 - BUDESONIDA, 50mcg/dose, suspensão para spray nasal frasco com 120 doses.	FRASCO	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
				VALOR TOTAL	R\$ 900,00

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 02 - REC. IMP. E TRANS. DE IMPOSTOS - Saúde 15%



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 3-1002-2022 – ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 060/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 583/2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA DE FREITAS. **CNPJ:** 13.843.896/0001-12.

CONTRATADO: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **CNPJ:** 10.586.940/0001-68.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MEDICAMENTOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO BÁSICA, HOSPITAIS E DEMAIS UNIDADES DE RESPONSABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ÓRGÃO/UNIDADE GESTORA:

600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA DE FREITAS

601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA DE FREITAS

PROJETO ATIVIDADE:

2.201 – GESTÃO DAS AÇÕES – BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.202 – GESTÃO DAS AÇÕES – BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.203 – GESTÃO DAS AÇÕES – BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.207 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS:

02 – REC. IMP. E TRANSF. DE IMPOSTOS – SAÚDE 15%.

14 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS

VALOR TOTAL: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 21 de outubro de 2022 a 21 de outubro de 2023.

DATA: 21 de outubro de 2022.

DANILO FERNANDES RICARDO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE